EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Rib. Preto, 06 OUT. 2022 de
Presidente

PROJETO DE LEI 156

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica, por esta lei, autorizada a abertura de crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Justiça, para atender necessidade de adequação orçamentária, inclusão de dotação orçamentária para atender repasse oriundo de emenda parlamentar nº 2022.035.37542 para o Município de Ribeirão Preto, cuja codificação institucional e orçamentaria será incluída na seguinte dotação:

02.23.10-04.122.20201.2.0003-02.100.240-3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00

Art. 2º. O recurso para atendimento do presente crédito especial ocorrerá por conta de excesso de arrecadação, oriundo de recurso estadual - Emenda Parlamentar nº 2022.035.37542 para Secretaria de Justiça.....R$ 100.000,00

Art. 3º. Inclui ainda na unidade gestora Prefeitura Municipal, na Lei Municipal nº 14.634, de 10 de dezembro de 2021 (PPA), período 2022/2025, e na Lei

Municipal nº 14.583, de 21 de julho de 2021 (LDO), as alterações acima para o exercício de 2022.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPUTADO ESTADUAL DR. JORGE DO CARMO

São Paulo, 08 de fevereiro de 2022.

Oficio T47 nº 16/2022

Ilmo. Sr.
MD. DUARTE NOGUEIRA
Prefeito de Ribeirão Preto

Prezado,

Com meus cordiais cumprimentos, venho através deste informar que, atendendo ao pedido do Sr. Fábio de Jesus, indiquei uma emenda parlamentar nº 2022.035.37542, no valor de **R$100.000,00** (cem mil reais) ao Orçamento do ano 2022, que destina recursos para **fins específicos de desenvolvimento de pesquisa, cursos, educação popular, palestras e simpósios realizados pelo Núcleo de Pesquisa de Assédio Moral e de Violência de Ribeirão, localizado na Rua dos Técnicos, 118ª – Campus Universitário.**

Reitero nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Dr. JORGE DO CARMO
Deputado Estadual PT/SP

Palácio Nove de Julho
Avenida Pedro Álvares Cabral, 201, Sala T47, São Paulo - CEP 04097-900
Fone: (11) 3886-6518

De: "SP Sem Papel - Informativo" <emendasimpositivas@sp.gov.br>
Para: drdepjorgedocarmo@al.sp.gov.br

Data: Sexta-feira, 04 De fevereiro De 2022 09:48 PM
Assunto: SP Sem Papel - Alesp Notificação Parlamentares

São Paulo, 4 de FEVEREIRO de 2022

Comunicado CC 000827/2022
Ref: Emenda nº 2022.035.37542

Prezado(a) Parlamentar,
Comunico Vossa Excelência que sua emenda individual obteve análise de admissibilidade aprovada. Desse modo, informo que notificamos o beneficiário para que faça o envio da documentação pertinente em até 15 dias, conforme o Decreto nº 66.436/2022, art. 23, §1º, item 2.

Dados da emenda:

Emenda nº 2022.035.37542
Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO PRETO
Objeto: --
Valor: 100.000,00
Órgão processador: Casa Civil

Receba os nossos cumprimentos pela decisão de seu mandato, voltada para o desenvolvimento economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente responsável do Estado de São Paulo.
Atenciosamente,

Cauê Macris
Secretário-Chefe da Casa Civil

Núcleo de Pesquisa de
Assédio Moral e de Violência
de Ribeirão Preto
Sede Regina Célia Leal

Deputado Estadual Dr. Jorge do Carmo

Solicitação de verba para projeto social

Ofício nº 000012/2021

Ribeirão Preto 10/07/2021

DD. Deputado Estadual

Cumprimento Vossa Excelência pelos relevantes serviços prestados ao povo do nosso estado, em especial no campo da assistência a moradia social e a educação, motivo que nos leva ao inquestionável reconhecimento da importância de tê-lo como representante na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

Na oportunidade, gostaria de solicitar ao nobre Deputado que seja viabilizado recursos financeiros através de emenda parlamentar para fins específicos de desenvolvimento de pesquisa, cursos, educação popular, palestras e simpósios para o combate ao assédio moral e a violência no ambiente de trabalho.

Considerando o acirramento nas relações de trabalho, ou ausência do trabalho, em decorrência da atual pandemia e a migração crescente ao teletrabalho; considerando o aumento de casos de adoecimento de trabalhadores e trabalhadoras no ambiente de trabalho em decorrência de perseguições, maus tratos e carga desumana de trabalhos; considerando o enorme prejuízo que estes adoecimentos trazem tanto a cadeia produtiva quanto ao sistema único de saúde e de seus malefícios ao lar; a família e tantos outros transtornos a sociedade.

Diante desse quadro de extrema penúria a que estão submetidos os trabalhadores, em diversas áreas de atuação e, considerando que carga maior fica para as mulheres que além da jornada normal de trabalho ainda cuidam da casa, dos filhos, além de esposas, donas de casa, lhes recaem ainda a tarefa de educadoras.

Recursos que serão de extrema relevância na manutenção das atividades desenvolvidas e na implementação de Projeto desenhado por nossa entidade, tendo uma atuação muito relevante no atendimento as vítimas deste sistema desumano de relação entre o capital e o trabalho, buscando proporcionar ao trabalhador acolhimento psicológico, jurídico e de assistência social e humanitário. Buscando ainda, através da educação popular cidadã, promover e multiplicar atores conscientes.

Rua dos Técnicos, 118A - Campus Universitário - Ribeirão Preto/SP - CEP 14040-902
Fone: (16) 3602-4592 - E-mail: n_assediomoral@hotmail.com

Núcleo de Pesquisa de
Assédio Moral e de Violência
de Ribeirão Preto

Ainda, Excelência, nossa entidade gostaria de contar com sua inestimável colaboração, quando possível, nas atividades de palestras e simpósios por nós promovidos, na qualidade de palestrante e de impulsor de projetos que visam a conscientização para as práticas salutares nas relações trabalhistas.

Na certeza de contar com vosso inestimável auxílio, desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição para trabalharmos juntos em prol da saúde, educação e de um ambiente mais humanizado aos trabalhadores através das ações implementadas pelo NPAMVRP.

Atenciosamente,

Adígio Antonio de Oliveira
Presidente NPAMVRP

Recebi em 23/07/2007

Rua dos Técnicos, 118A - Campus Universitário - Ribeirão Preto/SP - CEP 14040-902
Fone: (16) 3602-4592 - E-mail: n_assedionorp@hotmail.com

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
Casa Civil

São Paulo, 4 de FEVEREIRO de 2022

Ref: Emenda nº 2022.3543402.39276

Ilmo. Senhor(a),

Esse Município foi indicado como beneficiário de uma transferência especial conforme dados abaixo.

Desse modo, NOTIFICO para que envie as informações pertinentes conforme indicado no Sistema Demandas (https://demandas.spsempapel.sp.gov.br), impreterivelmente em até 15 dias, nos termos do Decreto nº 66.436/2022, art. 23, §1º, item 2, sob pena do não recebimento dos recursos indicados.

Para os beneficiários não cadastrados no Sistema Demandas, acesse o formulário para cadastro aqui.

Emenda Agregadora: 2022.3543402.39276				
Emenda Unitária	**Parlamentar**	**Valor da Emenda**	**% Capital**	**% Corrente**
2022.041.37302	Enio Tatto	R$ 100.000,00	70,00	30,00
2022.035.37542	Dr Jorge Do Carmo	R$ 100.000,00	0,00	100,00

Atenciosamente,

Casa Civil

Usuário(s) notificado(s)	
Nome	**E-mail**
Luiz Evandro França Villela	administrativo@infraestrutura.pmrp.com.br
	contabilidade.fazenda@ribeiraopreto.sp.gov.br
	contabilidade.fazenda@ribeiraopreto.sp.gov.br,
Luiz Paulo da Silva	div.obrasemanutencao@educacao.pmrp.sp.gov.br
Eduardo Greggi	egreggi@obras.pmrp.com.br
Felipe Elias Miguel	fmiguel@ribeiraopreto.sp.gov.br

CCPAR2022000587DM

Usuário(s) notificado(s)	
Nome	**E-mail**
João Eduardo Zaratini Perdoná	jezperdona@obras.pmrp.com.br
Pedro Henrique de Sousa Ferreira	phsferreira@infraestrutura.pmrp.com.br
Rafael Lorensato Gomes	planejamento@saude.pmrp.com.br
	projetos@ribeiraopreto.sp.gov.br
Roberto Mori Filho	roberto.mori.filho@gmail.com

A SECRETARIA PARA IMPRIMIR E DISTRIBUIR
Em seguida às Comissões: .....

.....

Ribeirão Preto, 06 / 10 / 22

.....
Presidente

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O PROJETO PRESENTE FOI PUBLICADO EM 06 DE 10 DE 22

RIBEIRÃO PRETO, 06 DE 10 DE 22

.....
COORDENADOR LEGISLATIVO

CCPAR202200587DM

156/22

Prefeitura Municipal de Ribe
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Câmara Municipal de Ribeirão Preto
Protocolo Geral nº 19998/2022
Data: 06/10/2022 Horário: 10:32
LEG -

Ribeirão Preto, 04 de outubro de 2022.

Of. n.º 2.208/2.022-CM

Senhor Presidente,

URGENTE
PRAZO PARA DELIBERAÇÃO
ATÉ 20/11/2.022

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: "**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA ATENDER NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", apresentado em 04 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:

O presente projeto de lei visa autorizar a abertura de crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) pela Secretaria Municipal da Fazenda a favor da Secretaria Municipal de Justiça.

Tal valor é oriundo da Emenda Parlamentar nº 2022/035.37542 do Deputado Estadual Dr. Jorge do Carmo, conforme documentação anexa.

Os recursos serão destinados ao desenvolvimento de pesquisa, cursos, educação popular, palestras e simpósios abordando a temática assédio moral e de violência, realizados pelo Núcleo de Pesquisa de Assédio Moral e de Violência de Ribeirão Preto.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,

DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
ALESSANDRO MARACA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N E S T A